

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2017 - FCF****PROCESSO Nº 17.1.00587.09.3****OFERTA DE COMPRA Nº 102109100582017OC00017****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****04/09/2017****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****18/09/2017 às 09:30 horas.****UNIDADE:****Faculdade de Ciências Farmacêuticas****ENDEREÇO:****Serviço de Materiais - Av.Prof.Lineu Prestes 580 - Bloco 13A - P.Superior - sala 113 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-000 - Fone: 3091 3675 / 1508****Telefones: 11 3091-3675 - Fax: - e-mail: tmlani@usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Estaduais nº 47.297/2002, 47.945/2003, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preços será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** ou **www.bec.fazenda.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de **CARTUCHO DE TINTA, CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL, CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou unidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega/execução** do(s) serviço(s) não superior à **10 (dez) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

f) **prazo de garantia não inferior à 12 (doze) mes(es) e prazo de validade não inferior à 12 (doze) mes(es)**, contados do recebimento definitivo;

3.3. Não será admitida cotação de quantidade diversa da prevista neste Edital.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa. Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem 4.8. deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.13. Habilitada a Licitante da melhor oferta, o Pregoeiro consultará as demais classificadas, sobre o aceite do fornecimento/execução ao preço e quantidade ofertados pela primeira.

4.14. Em seguida proceder-se-á ao julgamento da habilitação das Licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens **5.3.5.** a **5.3.8.** e **5.1.** letras "a" até "h".

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 5.1., serão apresentados, obrigatoriamente, por meio da funcionalidade "anexo de documentos", as declarações a que se refere o subitem 5.2.5. deste Edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1.,

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da Licitante, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, quando da realização do Ato Público, será novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (CNDT), para fins de garantir o adequado preenchimento dos requisitos do Edital, nos termos do artigo 4º, XV, da Lei nº 10.520/2002, de forma a comprovar que a realidade fática encontra-se em consonância com o preenchimento formal do presente requisito editalício.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública.

a.1) Se a Licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 5.2.3., deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes, exigir-se-á a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem ou serviço, comprovando o fornecimento ou a execução.

5.2.4.1.1. Somente serão considerados válidos atestados com timbre e razão social da entidade expedidora e com identificação do nome completo.

5.2.4.1.2. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de abertura da sessão pública.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.3.2. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1**, **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.3. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.4. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

5.3.5. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.6. A comprovação de que trata o subitem **5.3.5**. deste item **5.** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.7. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.6**., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5.**.

5.3.8. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5.**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.5**..

5.3.9. Se a oferta não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens **5.3.5**. a **5.3.8**. deste item **5.**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5**. do item **4.**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

6.2. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requeridos no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.3.5. e 5.3.8. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Serviço de Expediente** da(o) **Faculdade de Ciências Farmacêuticas** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item.

Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580 - Bloco 13 A - Térreo - sala 07 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-000 - Fone: 3091-3682
Horário: das 08:00 às 16:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

7.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003, e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.

8.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 8.2. acima, no Diário Oficial do Estado.

8.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

8.5. O Cancelamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº. 47.945/2003.

8.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

8.6.1. Prazo para assinatura do contrato ou do instrumento equivalente é de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

8.9. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor convocará o fornecedor para a celebração do contrato, se houver.

8.10. Para instruir a formalização da contratação, o Órgão Participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), assim como perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.10., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.12. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8.13. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

8.14. A USP consultará nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega ocorrerá em até **10 (dez) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento equivalente, sempre que a Administração solicitar o objeto da Ata, levando-se em consideração as quantidades e especificações estabelecidas no edital.

10.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários inerentes.

10.4. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades da USP, bem como das Unidades/Órgãos Participantes, que serão responsáveis pela solicitação dos materiais à(s) empresa(s) com preços registrados na Ata, sempre obedecendo à ordem de classificação. A critério das partes poderá ser estabelecido um cronograma estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos materiais que compõem a Ata de Registro de Preços.

10.4.1. A cada solicitação será emitido um contrato ou instrumento equivalente que deverá ser assinado pela Licitante vencedora, respeitando-se todas as condições da licitação e da Ata de Registro de Preços.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

11.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.3. Caso não corresponda às especificações exigidas no Edital, o objeto será recusado e deverá ser **substituído** dentro do prazo de **entrega** já estabelecido em Edital. Em caso de não **substituição**, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à Licitante vencedora as penalidades previstas no item **"DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS"** deste Edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.3.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

12.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

12.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 12.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

12.2. São condições para a liberação do pagamento:

12.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

12.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

12.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

12.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

12.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

12.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A Licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

14.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **Contratada** estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços: **www.usp.br/gefim** - Legislação ou **www.bec.sp.gov.br** - Legislação - Portaria.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.2.2. Pelo atraso injustificado a **Contratada** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

14.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

14.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº 48.999/2004.

14.2.5. Independentemente das sanções retro a Licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

14.3. A aplicação das penalidades previstas no subitem 14.1. não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº 3.161/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa da Licitante vencedora.

14.4. No caso de contratação de sociedades cooperativas, haverá rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições que alude o § 1º do Decreto nº 57.159/2011.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

15.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

15.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

15.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

15.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VIII - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X - LOCAL DE ENTREGA

ANEXO XI - GARANTIA

São Paulo, de de 2017.

.....
Prof(a). Dr(a). Primavera Borelli Garcia
Diretor de Unidade de Ensino

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2017 - FCF

. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à ata, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requerido(s) no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

. Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

LOTE 01 – ITENS 01 A 40

ITEM 01
Quantidade: 15 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: para impressora LaserJet CP2025 HP;
- ✓ Referência: CC530A;
- ✓ Código: **304A original**;
- ✓ Cor: preta;
- ✓ Rendimento: mínimo de 2500 páginas (preta/branco);
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 1 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 02
Quantidade: 09 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora LaserJet CP2025 HP;
- ✓ Referência: CC531A/CC531AC;
- ✓ Código: **304A original**;
- ✓ Cor: ciano;
- ✓ Rendimento: mínimo de 2.800 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.

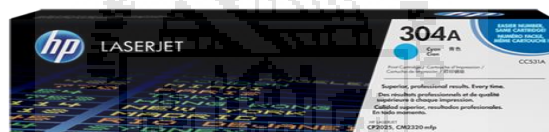


Foto 2 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 03
Quantidade: 09 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora LaserJet CP2025 HP;
- ✓ Referência: CC532A/CC532AC;
- ✓ Código: **304A original**;
- ✓ Cor: amarela;
- ✓ Rendimento: até 2.800 páginas padrão;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.

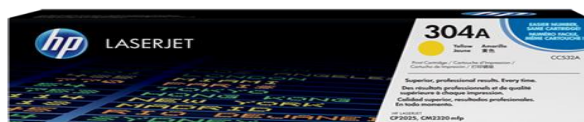


Foto 3 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 04
Quantidade: 09 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora Laserjet CP2025 HP;
- ✓ Referência: CC533A;
- ✓ Código: **304A original**;
- ✓ Cor: magenta;
- ✓ Rendimento: mínimo de 2.800 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 4 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 05
Quantidade: 72 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora DeskJet D2530/D2545/D2560/F4280 HP;
- ✓ Referência: CC641WB, WL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- ✓ Código: **60XL original**;
- ✓ Cor: preta, contendo 12 ml;
- ✓ Rendimento: mínimo de 1.300 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 5 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 06
Quantidade: 60 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora DeskJet D2530/D2545/D2560/F4280 HP;
- ✓ Referência: CC643WB, WL
- ✓ Código: **60 original**;
- ✓ Cor: tricolor, contendo 3 ml;
- ✓ Rendimento: mínimo de 165 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 6 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 07
Quantidade: 12 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora LaserJet PRO 400 HP;
- ✓ Referência: CE410A;
- ✓ Código: **305A original**;
- ✓ Cor: preta;
- ✓ Rendimento: mínimo de 2.200 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.

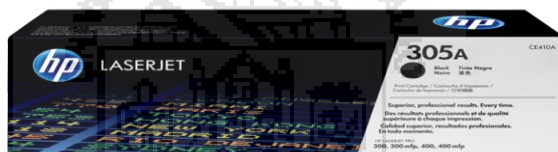


Foto 7 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 08
Quantidade: 11 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora LaserJet PRO 400 HP;
- ✓ Referência: CE411A;
- ✓ Código: **305A original**;
- ✓ Cor: ciano;
- ✓ Rendimento: mínimo de 2.200 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 8 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 09
Quantidade: 11 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora LaserJet PRO 400 HP;
- ✓ Referência: CE412A;
- ✓ Código: **305A original**;
- ✓ Cor: amarela;
- ✓ Rendimento: mínimo de 2.600 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 9 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 10
Quantidade: 11 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora LaserJet PRO 400 HP;
- ✓ Referência: CE413A;
- ✓ Código: **305A original**;
- ✓ Cor: magenta;
- ✓ Rendimento: mínimo de 2.600 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 10 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 11
Quantidade: 04 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora Deskjet Photosmart HP;
- ✓ Referência: C9364W;
- ✓ Código: **98 original**;
- ✓ Cor: preta, contendo 15 ml;
- ✓ Rendimento: mínimo de 420 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 11 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 12
Quantidade: 04 unidade
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora Deskjet Photosmart HP;
- ✓ Referência: C9361WB;
- ✓ Código: **93 original**;
- ✓ Cor: colorida, 5ml;
- ✓ Rendimento: mínimo de 220 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor



Foto 12 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 13
Quantidade: 01 unidade
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- ✓ Utilização: Impressora HP série D4145 / D4155 / D4160 / 5440 / C3140 / C3150 / C3180 / C4140 / C4150 / C4180 / 7850 / 1507 / 1510;;
- ✓ Referência: C9362WB, WL;
- ✓ Código: **92 original**;
- ✓ Cor: preta;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor



Foto 13 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 14
Quantidade: 08 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora Officejet HP;
- ✓ Referência: CB336WL, WB;
- ✓ Código: **74XL original**;
- ✓ Rendimento: mínimo 750 páginas
- ✓ Série: Officejet J5750 / J5780 / J6450 / J6480 e Photosmart C4240 / C4250 / C4280 / C4285 / C4345 / C4380 / C4385;
- ✓ Cor: preta;
- ✓ Contendo: 18mL;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 14 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 15
Quantidade: 06 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora Multifuncional J5780, D4260 HP;
- ✓ Referência: CB338WI, CB338WB;
- ✓ Código: **75 original**;
- ✓ Rendimento: aproximadamente 520 páginas
- ✓ Cor: colorida;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 15 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 16
Quantidade: 06 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora série P2035 / P2055 HP;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- ✓ Referência: CE505A;
- ✓ Código: **05A original**;
- ✓ Cor: preta;
- ✓ Rendimento: 2.300 páginas
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 16 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 17
Quantidade: 06 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP LaserJet PRO Color CP1525NW, PRO CM415FN;
- ✓ Referência: CE320A;
- ✓ Código: **128A original**;
- ✓ Cor: preta;
- ✓ Rendimento: 2.000 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 17 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 18
Quantidade: 06 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP LaserJet PRO Color CP1525NW, PRO CM415FN;
- ✓ Referência: CE321A;
- ✓ Código: **128A original**;
- ✓ Cor: ciano;
- ✓ Rendimento: 1.300 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 18 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 19
Quantidade: 06 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- ✓ Utilização: Impressora HP LaserJet PRO Color CP1525NW, PRO CM415FN;
- ✓ Referência: CE322A;
- ✓ Código: **128A original**;
- ✓ Cor: amarela;
- ✓ Rendimento: 1.300 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 19 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 20
Quantidade: 06 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP LaserJet PRO Color CP1525NW, PRO CM415FN;
- ✓ Referência: CE323A;
- ✓ Código: **128A original**;
- ✓ Cor: magenta;
- ✓ Rendimento: 1.300 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 20 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 21
Quantidade: 61 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP LaserJet PRO 200 Color M276 MFP;
- ✓ Referência: CF 210A;
- ✓ Código: **131A original**;
- ✓ Cor: preta;
- ✓ Rendimento: 1.600 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 21 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 22
Quantidade: 40 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP LaserJet PRO 200 Color M276 MFP;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- ✓ Referência: CF 211A;
- ✓ Código: **131A original**;
- ✓ Cor: ciano;
- ✓ Rendimento: 1.500 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 22 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 23
Quantidade: 40 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP LaserJet PRO 200 Color M276 MFP;
- ✓ Referência: CF 212A;
- ✓ Código: **131A original**;
- ✓ Cor: amarela;
- ✓ Rendimento: 1.500 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.

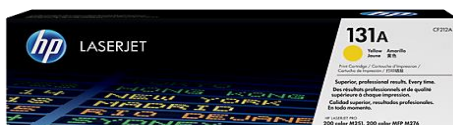


Foto 23 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 24
Quantidade: 40 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP LaserJet PRO 200 Color M276 MFP;
- ✓ Referência: CF 213A;
- ✓ Código: **131A original**;
- ✓ Cor: magenta;
- ✓ Rendimento: 1.500 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.

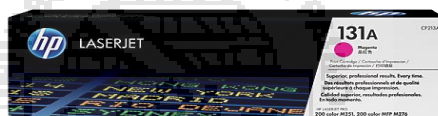


Foto 24 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 25
Quantidade: 02 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP OfficeJet;
- ✓ Referência: C9351A;
- ✓ Código: **21 original**;
- ✓ Cor: preta;
- ✓ Rendimento: 190 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 25 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 26
Quantidade: 02 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP OfficeJet;
- ✓ Referência: C9352A;
- ✓ Código: **22 original**;
- ✓ Cor: colorida;
- ✓ Rendimento: 165 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 26 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 27
Quantidade: 05 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- ✓ Utilização: Impressora HP LaserJet 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050;
- ✓ Referência: Q2612A;
- ✓ Código: **12A original**;
- ✓ Cor: preta;
- ✓ Rendimento: 2.000 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 27 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 28
Quantidade: 06 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP OfficeJet;
- ✓ Referência: C8765WB;
- ✓ Código: **94 original**;
- ✓ Cor: preta;
- ✓ Rendimento: 450 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 28 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 29
Quantidade: 06 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP OfficeJet;
- ✓ Referência: C8766WB;
- ✓ Código: **95 original**;
- ✓ Cor: tricolor;
- ✓ Rendimento: 330 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 29 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 30
Quantidade: 06 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP DeskJet 3516;
- ✓ Referência: CZ103AB;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- ✓ Código: **662 original**;
- ✓ Cor: preta;
- ✓ Rendimento: 120 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 30 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 31
Quantidade: 06 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP DeskJet 3516;
- ✓ Referência: CZ104AB;
- ✓ Código: **662 original**;
- ✓ Cor: tricolor (magenta, ciano e amarela);
- ✓ Rendimento: 100 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 31 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 32
Quantidade: 06 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP;
- ✓ Referência: CB335WL, WB;
- ✓ Código: **74 original**;
- ✓ Cor: preta;
- ✓ Rendimento: 200 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 32 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 33
Quantidade: 06 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP;
- ✓ Referência: CB337WB;
- ✓ Código: **75 original**;
- ✓ Cor: tricolor;
- ✓ Rendimento: 170 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 33 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 34
Quantidade: 04 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP LaserJet M125, M127;
- ✓ Referência: CF283A;
- ✓ Código: **83A original**;
- ✓ Cor: preta;
- ✓ Rendimento: 1.500 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 34 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 35
Quantidade: 02 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- ✓ Utilização: Impressora HP LaserJet PRO P1566 / P1560 / P1600 / P1606;
- ✓ Referência: CE278A;
- ✓ Código: **78A original**;
- ✓ Cor: preta;
- ✓ Rendimento: 2.100 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 35 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 36
Quantidade: 02 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP LaserJet PRO;
- ✓ Referência: CE255A;
- ✓ Código: **55A original**;
- ✓ Cor: preta;
- ✓ Rendimento: 6.000 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 36 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 37
Quantidade: 02 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP LaserJet 1160 / 1320;
- ✓ Referência: Q5949X;
- ✓ Código: **49X original**;
- ✓ Cor: preta;
- ✓ Rendimento: 6.000 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 37 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 38
Quantidade: 04 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- ✓ Utilização: Impressora HP 710C / 712C / 820C / 830C / 832C / 870 / 880C / 882C / 890CSE / 890CXI / 895CSE / 895CXII / 1120C / 1120CSE / 1120CXII / 1125C;
- ✓ Referência: 51645A, 51645GL;
- ✓ Código: **45 original**;
- ✓ Cor: preta;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.

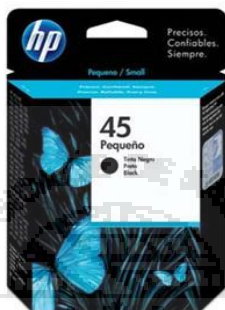


Foto 38 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 39
Quantidade: 03 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP DeskJet 930C / 950C / DJ970 / 1220C / G55 / G85 / G95P / P1000 / P1100 / 3820;
- ✓ Referência: C6578DL;
- ✓ Código: **78 original**;
- ✓ Cor: tricolor;
- ✓ Rendimento: 560 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.

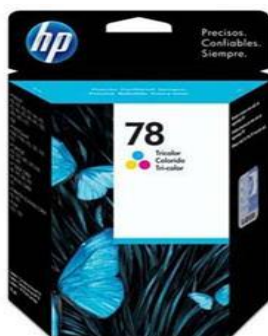


Foto 39 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

ITEM 40
Quantidade: 05 unidades
Descrição: Cartucho de toner para impressora

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- ✓ Utilização: Impressora HP LaserJet P3005DN / M3027X;
- ✓ Referência: Q7551A;
- ✓ Código: **51A original**;
- ✓ Cor: preta;
- ✓ Rendimento: 6.500 páginas;
- ✓ Tipo: Original do fabricante ou similar (compatível);
- ✓ Componentes 100% novos;
- ✓ Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- ✓ Embalagem com identificação do fornecedor.



Foto 40 - Imagem meramente ilustrativa – fonte: site oficial da HP

Declaro que os bens propostos acima, nas medidas e quantidades estabelecidas pelo Edital, e nas marcas e modelos indicados na Carta Proposta Comercial, correspondem completamente ao aqui especificado, e que este formulário é exatamente o mesmo que acompanhou o edital de Pregão Eletrônico – FCF/USP.



São Paulo, de de 2017.

2 - OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL.

2.1. Será exigido o fornecimento de cartuchos, toners e fitas de impressão ORIGINAIS ou SIMILARES (entendido como COMPATÍVEIS), de primeiro uso. NÃO SERÃO ADMITIDOS CARTUCHOS REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS, RECARREGADOS, RECICLADOS, PROCESSADOS OU FALSIFICADOS (PIRATAS), sem que isso configure preferência por marca ou restrição prejudicial ao caráter competitivo do certame.

2.1.1. No caso de cartuchos de impressão similares / compatíveis, verifica-se, portanto, que os produtos e modelos solicitados em Edital são aqueles comercializados no mercado que atendam ao padrão de qualidade, igualdade e similaridade com o original do fabricante do equipamento. Referida compreensão, calcada nos respectivos fundamentos, encontra-se consubstanciada pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.345/2006 – 1ª Câmara (TC-010.005/2006-0, Ata nº 20/2006) e do Acórdão nº 1.745/2006 – Plenário (TC-010.339/2006-4, Ata nº 38/2006).

2.1.2. Ainda, a título de esclarecimento, no tocante as diferenças dos cartuchos originais, similares / compatíveis, remanufaturados e “piratas”, de acordo com decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão 1033/07):

“4.2.2. A pretensão de empresas que realizam o remanufaturamento de cartuchos vem sendo submetida com frequência ao Tribunal, na forma de representações contra certames que impõem restrições a produtos com essas características. O Tribunal tem entendido que é legítimo exigir em edital o fornecimento de cartuchos de impressora, originais ou similares, de primeiro uso e a não-admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados, sem que isso configure preferência por marca ou restrição prejudicial ao caráter competitivo do certame, conforme o decidido, por exemplo, no Acórdão nº

2.345/2006-1a Câmara e no Acórdão nº 1.745/2006 – Plenário. Neste último, inclusive, temos que grande parte dos argumentos ali apresentados são em tudo análogos ao do presente processo.”

“4.2.3. Vê-se que a exigência busca assegurar a indenidade dos equipamentos do parque de informática do órgão, conforme esclarecido pelo pregoeiro, prevenindo-se de eventuais incompatibilidades e, sobretudo, da utilização de cartuchos de proveniência duvidosa. Não se configurou, portanto, preferência de marca nem tampouco afronta ao caráter isonômico da licitação, tanto que a própria representante participou da etapa de lances, conforme se depreende dos elementos de fls. 142, 144, 146/148 e 149.”

“4.2.4. A representante não logrou demonstrar a plausibilidade de suas alegações no que tange à possibilidade de reutilização de carcaça, pois a análise deve cingir-se ao processo de industrialização e conseqüente apresentação do produto, seja pelo fabricante da impressora ou por outro. O importante é, portanto, que fique demonstrado que o produto ofertado apresentará características de originalidade, na linha da definição usada no Relatório que precede a Decisão nº 1.622/2002-Plenário, e que sua qualidade seja aferida pela Administração.”

4.2.5. Além da distinção entre ‘original’ e ‘similar’ reclamada pela representante, cabe considerar, ainda, a definição de ‘compatível’, dada pela própria Associação de Recicladores de Cartuchos para Impressoras (Abreci: <http://www.abreci.org.br>):

ORIGINAL. É o cartucho produzido pelo mesmo fabricante da impressora, como Canon, Epson, HP, Lexmark e Xerox. Geralmente, conta com selos holográficos para atestar a garantia dos fabricantes. [...]

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMPATÍVEL: Utiliza matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não ser produzido pelo fabricante da impressora. Na caixa traz o termo “Compatível”, o código do produto dado por seu próprio fabricante, e o código do cartucho original, para facilitar a conversão por parte do usuário.

RECONDICIONADO: Também chamado de remanufaturado e reciclado. Para fabricá-lo, são aproveitados cartuchos de tinta e de toner originais ou compatíveis, vazios e em bom estado. Esses cartuchos recebem então uma nova carga de tinta (preta ou colorida). Segundo a Abreci, um cartucho pode ser recarregado, em média, seis vezes.

FALSIFICADO: O popular “pirata” é o que mais incomoda os fabricantes de impressoras e de recondicionados. Tem origem desconhecida e traz a marca do suprimento original em embalagens também falsificadas, para ludibriar o consumidor. Alguns usam embalagens originais, roubadas. Custam pouco menos do que o original. Quase sempre tentam se passar como “promoção”.

“4.2.6. Assim, a ausência de definição do termo “similar” por si só não se presume suscetível de constituir afronta ao direito da representante, pois o que o edital faz é definir uma fronteira de aceitabilidade bem demarcada, de um lado, entre “original” ou “similar” (entendido como compatível), e, de outro, o “recondicionado”, repellido pela Administração”.

2.2. A marca do produto ofertado deverá estar registrada, ou com pedido de registro confirmado, no INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, cuja base de dados - disponível em www.inpi.gov.br – será consultada.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.3. A licitante arrematante que cotar produtos compatíveis aos originais do fabricante dos equipamentos, deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar em cópia autenticada ou original, o **LAUDO TÉCNICO** para cada um dos modelos de cartuchos de toner compatíveis ofertados.

2.3.1. O **LAUDO TÉCNICO** deverá ser emitido por laboratório/entidade/instituto de reconhecida idoneidade e competência, pertencente a órgão da Administração Pública ou por ela credenciado, com acreditação do INMETRO, que ateste a qualidade de similar ao produto de referência, a conformação com normas da ABNT (Acórdão TC-001393/009/11) e deverá ser apresentado juntamente com a Proposta Comercial, no prazo de **2 (dois) dias** após o encerramento da disputa do Pregão, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.3.2. A ausência de **LAUDO TÉCNICO** para um ou mais itens de um mesmo lote implicará na desclassificação da empresa.

2.4. O **LAUDO TÉCNICO** deverá consignar a aprovação dos produtos baseado em dados objetivos do seu desempenho contendo, pelo menos, as seguintes informações:

2.4.1. Constatação de que se trata de produto com características de originalidade (ausência de indícios de remanufatura, recondicionamento, recarga, reciclagem e/ou produtos processados);

2.4.2. Rendimento dos cartuchos de impressão, conforme Normas ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 e NBR ISO/IEC 19798:2011, conforme o caso;

2.4.3. Ausência de vazamento ou indício de reaproveitamento do cartucho;

2.4.4. Qualidade de impressão e nitidez de cores compatíveis com o desempenho dos cartuchos originais do fabricante da impressora;

2.4.5. Constatação de que a forma física do produto é compatível, em saliências e reentrâncias, como original de referência;

2.4.6. Conclusões sobre a aceitabilidade do produto.

2.5. O **LAUDO TÉCNICO** deverá atestar também que o ensaio foi realizado em cartucho de impressão (toner) idêntico ao ofertado (mesmo modelo) e apresentar **DATA DE REALIZAÇÃO DO ENSAIO** e **DATA DE EMISSÃO DA PRIMEIRA VIA DO LAUDO** não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento da disputa do certame.

2.5.1. A exigência de laudo com ensaio realizado no máximo 180 (cento e oitenta) dias antes da data de encerramento do certame visa resguardar a qualidade do produto ofertado **ATUALMENTE** pela empresa licitante. A emissão de segundas e demais vias do **LAUDO TÉCNICO** com o intuito de atualizar apenas sua data de emissão **SERÁ INADIMISSÍVEL**, uma vez que a emissão de uma segunda via pode ser solicitada a qualquer momento, independente da qualidade atual do produto.

2.6. Não serão aceitos laudos emitidos por laboratórios pertencentes à própria licitante.

2.7. Os licitantes que cotarem produtos originais do fabricante do equipamento ficarão **DISPENSADOS** da apresentação do **LAUDO TÉCNICO**.

2.8. A exigência de indicação da marca e/ou modelo na proposta não identifica o fornecedor, uma vez que não serão consideradas questões subjetivas, ou seja, não é possível afirmar indubitavelmente que a empresa que está ofertando o produto de determinada marca e modelo seja um fabricante específico, podendo tratar-se de um revendedor.

2.9. Caso sejam ofertados produtos originais do fabricante do equipamento, somente serão aceitas propostas cujos códigos sejam os mesmos solicitados no "**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**" do Edital.

2.10. Não serão aceitas cotações que apresentem embalagens com quantidades diferentes das especificadas neste Edital (ex: "Dual Pack") e/ou com volume inferior ao correspondente dos códigos acima citados.



2.11. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Dessa maneira, as empresas deverão estar cientes das especificações de seus produtos.

2.12. Os produtos a serem entregues deverão possuir etiqueta de identificação afixada na embalagem dos mesmos, constando: razão social da empresa licitante, CNPJ, data de fabricação, prazo de validade e dados da licitação.

2.13. Os produtos devem estar acondicionados em embalagens que visem resguardar as características originais, como embalagem interna aluminizada ou outro material adequado, de modo a proporcionar que estes não entrem em contato com a luz, umidade ou poeira e conter proteção para evitar danos através de impactos, no transporte ou armazenamento.

2.14. No caso de produtos compatíveis, deverão estar impressas nas embalagens, em lugar visível, de forma correta, clara e precisa, o código (entendido como o modelo do cartucho de impressão) e as impressoras com as quais o produto é perfeitamente compatível, respeitando o que consta na embalagem do cartucho original. **Não serão aceitas etiquetas afixadas nas embalagens para complementação das características dos produtos.**

2.15. Havendo dúvidas quanto a originalidade e procedência dos produtos, os mesmos poderão, a critério da Administração, ser encaminhados para análise técnica do fabricante, cujas despesas correrão por conta da empresa licitante. Caso o laudo técnico seja divergente das especificações, o lote será recusado.

2.16. A garantia dos produtos deverá ser no mínimo de **12 (doze) meses “on-site”**. O fornecedor deverá ser totalmente responsável durante o período de garantia do produto, devendo substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até **05 (cinco) dias**, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado e



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

responsabilizando-se pelas possíveis despesas que porventura ocorram advindas do envio do material para troca.

2.17. A validade dos produtos deverá ser no mínimo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento em definitivo dos produtos.

2.18. No ato da entrega dos produtos originais do fabricante dos equipamentos ou compatíveis, os mesmos serão recebidos provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

2.19. Em se tratando de produtos originais será feita a conferência para verificar a autenticidade por meio da análise do selo holográfico, quando for o caso, e consulta ao site do fabricante.

2.20. No caso de produtos similares/compatíveis, a comprovação das especificações e demais características já terão sido feitas por meio da apresentação obrigatória do **LAUDO TÉCNICO** para cada um dos itens, conforme itens 3.3. a 3.7. acima descritos.

2.21. Uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, dar-se-á como recebimento em definitivo no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório.

2.22. Na proposta deverá constar as especificações do produto ofertado e catálogo do mesmo, ou, ainda, link do produto ou do fabricante no qual constem as suas especificações. nos documentos anexos à proposta não podem constar a identificação da licitante, o que implicaria na desclassificação da mesma.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2017 - FCF

A
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA USP
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 2017.1.587.9.3

LOTE 01 – ITENS 01 à 40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO (se houver)
01	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
02	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
03	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
04	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
05	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
06	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I	Unidade					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	A empresa deverá detalhar a sua proposta						
07	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
08	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
09	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
10	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
11	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
12	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
13	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
15	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
16	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
17	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
18	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
19	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
20	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
21	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá	Unidade					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	detalhar a sua proposta***						
22	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
23	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
24	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
25	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
26	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
27	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
28	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
29	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida	Unidade					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***						
30	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
31	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
32	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
33	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
34	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
35	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
36	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

37	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
38	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
39	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
40	Aquisição de Cartucho, conforme especificação contida no Anexo I ***A empresa deverá detalhar a sua proposta***	Unidade					
Valor total do LOTE: R\$.....							

- **Prazo de entrega:** não superior à 10 (dez) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração.
- **Prazo da validade da proposta** não inferior à 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.
- **Prazo de garantia** não inferior à 12 (doze) meses e prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.
- **Prazo de pagamento:** 28 (vinte e oito) dias corridos.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2017 -
FCF**

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
01	R\$ 400,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2017 - FCF**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2017 - FCF**, da **Faculdade de Ciências Farmacêuticas**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO
TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2017 -
FCF**

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2017 - FCF**, da **Faculdade de Ciências Farmacêuticas**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2017 - FCF****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO**, da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio da **Faculdade de Ciências Farmacêuticas - USP** declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada. **GARANTIA “ON-SITE”**.

....., ... de de

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

OBS: O ANEXO “DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA” DEVERÁ SER ENTREGUE APENAS PELA EMPRESA ARREMATANTE.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2017 - FCF**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2017**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Faculdade de Ciências Farmacêuticas, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0015-00, localizada(o) no(a) Av.Prof.Lineu Prestes 580 - Bloco 13A - P.Superior - sala 113 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-000, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Primavera Borelli Garcia, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, nas Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2017 - FCF** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **CARTUCHO DE TINTA, CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL, CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2. O prazo de **entrega** não superior a **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA e VALIDADE

3. O(s) produto(s) descrito(s) no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, **terá(ão) prazo de garantia não inferior a 12 (doze) mes(es) e terá(ão) prazo de validade não inferior a 12 (doze) mes(es)**, contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto do presente contrato, conforme especificação contida no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**. Caso isto não ocorra, o produto será recusado e deverá ser substituído, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à **CONTRATADA** as penalidades previstas na "**Cláusula - das Penalidades**" deste contrato.

4.1.1. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega do objeto serão realizados por prepostos especialmente designados pela **CONTRATANTE**.

4.1.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** sobre a qualidade, validade e garantia dos produtos não se extingue no momento da entrega.

4.2. A **CONTRATADA** deverá atender a todas as convocações e participar de reuniões para definir itens e detalhes relacionados ao fornecimento.

4.3. A **CONTRATADA** não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

4.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"**.

4.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** designará servidor para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.3. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS

7. O valor total do presente contrato é de R\$...... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) da(o), nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161/1999, que fica fazendo parte integrante deste contrato.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10.1.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

10.1.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

10.1.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se as mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/2004.

10.2. Independentemente das sanções mencionadas a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Paulo, de de 2017.

.....
P/ CONTRATANTE

Prof(a). Dr(a). Primavera Borelli Garcia
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

São Paulo, de de 2017.

.....
P/ CONTRATANTE

Prof(a). Dr(a). Primavera Borelli Garcia
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VIII****RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2017 - FCF**

LOTE 01				
UNIDADE	GESTOR	QTDE. TOTAL ESTIMADA	% PARTICIPAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA
FCF	SEÇÃO DE MATERIAIS	TOTAL	100	AV. LINEU PRESTES, 580 – BLOCO 13A – SUPERIOR - CIDADE UNIVERSITÁRIA – SÃO PAULO – S.P. – CEP 05508-000 FONE: (11) 3091-1508 SEÇÃO DE MATERIAIS - COMPRAS



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2017 - FCF

PROCESSO Nº 17.1.00587.09.3

Aos dias do mês de do ano de **2017**, a **Faculdade de Ciências Farmacêuticas**, C.N.P.J. nº 63 025 530/0015-00, sediada(o) no(a) Av.Prof.Lineu Prestes 580 - Bloco 13A - P.Superior - sala 113 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-000, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Primavera Borelli Garcia, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

LOTE 01 – CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA				
ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cartucho de toner para impressora, referência CC530A, conforme descrição do edital	15		
02	Cartucho de toner para impressora, referência CC531A, conforme descrição do edital	09		
03	Cartucho de toner para impressora, referência CC532A, conforme descrição do edital	09		
04	Cartucho de toner para impressora, referência CC533A, conforme descrição do edital	09		
05	Cartucho de toner para impressora, referência CC641WLWB, conforme descrição do edital	72		
06	Cartucho de toner para impressora, referência CC643WB, WL, conforme descrição do edital	60		
07	Cartucho de toner para impressora, referência CE410A, conforme descrição do edital	12		
08	Cartucho de toner para impressora, referência CE411A, conforme descrição do edital	11		
09	Cartucho de toner para impressora, referência CE412A, conforme descrição do edital	11		

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

10	Cartucho de toner para impressora, referência CE413A, conforme descrição do edital	11		
11	Cartucho de toner para impressora, referência C9364W, conforme descrição do edital	04		
12	Cartucho de toner para impressora, referência C9361WB, conforme descrição do edital	04		
13	Cartucho de toner para impressora, referência C9362WB, conforme descrição do edital	01		
14	Cartucho de toner para impressora, referência CB336WL, WB, conforme descrição do edital	08		
15	Cartucho de toner para impressora, referência CB338WL, WB, conforme descrição do edital	06		
16	Cartucho de toner para impressora, referência CE505A, conforme descrição do edital	06		
17	Cartucho de toner para impressora, referência CE320A, conforme descrição do edital	06		
18	Cartucho de toner para impressora, referência CE321A, conforme descrição do edital	06		
19	Cartucho de toner para impressora, referência CE322A, conforme descrição do edital	06		
20	Cartucho de toner para impressora, referência CE323A, conforme descrição do edital	06		
21	Cartucho de toner para impressora, referência CF210A, conforme descrição do edital	61		
22	Cartucho de toner para impressora, referência CF211A, conforme descrição do edital	40		
23	Cartucho de toner para impressora, referência CF212A, conforme descrição do edital	40		
24	Cartucho de toner para impressora, referência CF213A, conforme descrição do edital	40		
25	Cartucho de toner para impressora, referência C9351A, conforme descrição do edital	02		

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

26	Cartucho de toner para impressora, referência C9352A, conforme descrição do edital	02		
27	Cartucho de toner para impressora, referência Q2612A, conforme descrição do edital	05		
28	Cartucho de toner para impressora, referência C8765W, conforme descrição do edital	06		
29	Cartucho de toner para impressora, referência C8766WB, conforme descrição do edital	06		
30	Cartucho de toner para impressora, referência CZ103AB, conforme descrição do edital	06		
31	Cartucho de toner para impressora, referência CZ104A, conforme descrição do edital	06		
32	Cartucho de toner para impressora, referência CB335WL, WB, conforme descrição do edital	06		
33	Cartucho de toner para impressora, referência CB337WB, conforme descrição do edital	06		
34	Cartucho de toner para impressora, referência CF283A, conforme descrição do edital	04		
35	Cartucho de toner para impressora, referência CE278A, conforme descrição do edital	02		
36	Cartucho de toner para impressora, referência CE255A, conforme descrição do edital	02		
37	Cartucho de toner para impressora, referência Q5949X, conforme descrição do edital	02		
38	Cartucho de toner para impressora, referência 51645A, conforme descrição do edital	04		
39	Cartucho de toner para impressora, referência C6578DL, conforme descrição do edital	03		
40	Cartucho de toner para impressora, referência Q7551A, conforme descrição do edital	05		
TOTAL DO LOTE 01: R\$				

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
<u>DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM</u>	CLASSIFICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:	1º, 2º, nº
ENDEREÇO	
C.N.P.J.:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
C.P.F.:	
R.G.:	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, de de 2017.

.....
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO X

LOCAL DE ENTREGA

EDITAL DE PREGÃO Nº 00015/2017 - FCF

LOCAL E HORÁRIO PARA A ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, conforme especificações do Edital e seus anexos, no seguinte endereço e horário, sem custo adicional de frete:

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ENDEREÇO:

Serviço de Materiais – Compras – Avenida Prof. Lineu Prestes, 580 – Bloco 13A - Cidade Universitária - São Paulo - SP - CEP: 05508000

HORÁRIO PARA ENTREGA:

Das 08h00 às 17h00 de segunda-feira à sexta-feira.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO XI****GARANTIA****EDITAL DE PREGÃO Nº 00015/2017 - FCF****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE
MATERIAL EM GARANTIA**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO**, da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio da **Faculdade de Ciências Farmacêuticas - USP** declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada. **GARANTIA “ON-SITE”**.

..... de de

(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

OBS: O ANEXO “DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA” DEVERÁ SER ENTREGUE APENAS PELA EMPRESA ARREMATANTE.